Fl. 01
VBento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 80, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1981

.....

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 207
de 24/11/81, pag. 03
VBento.

D I S T R I B U I Ç Ã O :

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em:	01.10.81
Ao Relator Abrahão Lima 01.10.81. Retorno do Relator ao Presidente em 22.10.81. Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em a Mesa em 26/10/81	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
À Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvido da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
À Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Comissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

OFÍCIO Nº 449/81 - GAB

Boa Vista - T. F. R. -
Em - 30. 09. 81. -

Fl. 02

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar, para análise e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 20 do Orçamento Programa do Município de Boa Vista para o exercício de 1982.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. sinceros protestos de elevada estima.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
HERONIDES ELIAS DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal

N-E S T A/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 1º / 10 / 81
PRESIDENTE

Designo o Vereador Abrahão Lima, para relatar a mesma Câmara. Em 1º/10/81

Devolvemos à mesa c/os Pareceres.
Em 26.10.81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

F-104

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Nº 20 do Orçamento Programa do Município de Boa Vista para o exercício de 1982, em análise nesta Comissão, mereceu um estudo acurado em seus diferentes ângulos e aspectos, constatando-se o grande anseio do Chefe do Executivo Municipal, na dinâmica e aceleramento do processo de desenvolvimento do Município, necessita de recursos grandemente avultados para a realização dos mais elevados sonhos com um futuro risonho de uma cidade que cresce surpreendentemente na área populacional merecendo assim maiores recursos para a execução das mais variadas realizações de um contexto desenvolvimentista, caminhando a passos gigantes para um futuro bem próximo de equiparação com as grandes Metrópoles Brasileiras.

Considerando-se o aspecto inflacionário porque atravessa o Brasil nos atuais momentos sentimos que o Orçamento programa foi elaborado dentro de uma visão ampla e um conhecimento profundo das cousas reais de 1 país em desenvolvimento e dos obstáculos surgidos de momento, cujas razões ou culpas, atribuimos a evolução dos tempos ou caprichos da própria natureza. Por outro lado, sentimos que houve cuidadosa observância das normas adotadas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República afim de facilitar os subsídios necessários a uma completa e perfeita análise orçamentária.

Comprovamos ainda que foram respeitados os preceitos legais das Leis que regem a Matéria, baseados nos princípios legais e constitucionais. E por acharmos perfeitamente legal, somos pela sua aprovação.

É o Parecer.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 05

Fl. 02.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 21 de outubro de 1981.

ABRAHÃO LIMA
VEREADOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 06
Ubeuto.

PARECER DA COMISSÃO.

As 16:00 horas do dia 22 de outubro de 1981, numa das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se com a presença dos membros da Comissão tendo como objetivo apreciar, discutir e votar o Parecer do Relator oferecido no Projeto de Lei nº 20, de 30 de setembro de 1981, que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 1982, do Executivo Municipal.

O senhor Presidente submeteu o Parecer à discussão não havendo quem desejasse se manifestar contrário, o Parecer foi posto em votação, recebendo o bvoto favorável dos membros da Comissão.

Este é o Parecer da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 22 de outubro de 1981.

IRIS CALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO

FARIAS BRASIL
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fl. 07

-A T A-

Aos 22 dias do mês de outubro de 1981, as 16:00 horas, numa das dependencias da Câmara Municipal de Boa Vista, esteve reunida a Comissão de Justiça e Redação. Com a presença dos membros da referida Comissão, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, tendo como finalidade, apreciar, discutir e votar os Pareceres oferecidos pelo Relator Abrahão Lima, nas seguintes matérias: No Projeto de Lei nº 20, de 30 de setembro de 1981, que dispõe sôbre o Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1982; no Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de setembro de 1981.

Com a leitura desses Pareceres, os mesmos foram postos em votação, por não ter quem quizesse discutí-lo, tendo como resultado/ o voto favorável de todos os membros da Comissão. Assim foram aprovados pela Comissão os Pareceres do Relator.

Nada mais tendo a tratar na reunião, e para constar eu, Abrahão Felix de Lima, Secretario, lavrei a presente, que vai assinada/ pelo Presidente da Comissão e demais membros.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA, 22 de outubro de 1981.

IRIS GALVÃO RAMALHO
-PRESIDENTE-

ABRAHÃO FELIX DE LIMA
-SECRETÁRIO-

PARIMÉ BRASIL
-MEMBRO-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 26/10/81

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 09

PARECER DO RELATOR.

Ao examinar-mos o projeto de Lei que estima a receita e fixa a despeza do Município para o exercício de 1982, verificamos que a receita prevista, assim como a despeza estão dentro das Leis que regem a Matéria.

Entretanto seguindo uma praxe desta Casa, tomamos a liberdade de apresentar para a apreciação desta Comissão e do Plenário desta Casa, emenda supressiva ao Art.5º no seu item II, feito isto somos pela aprovação do Projeto.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), 17 de novembro de 1981.

ALMIR QUEIROZ
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 10

PARECER DA COMISSÃO.

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação do parecer do Relator, ao projeto de Lei nº 20, de 30 de setembro de 1981, que destima a receita e fixa a despeza do Município para o exercício de 1982,' foi o mesmo após lido, aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 16 de novembro de 81.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.

PARIXE BRASIL
SECRETÁRIO.

JOSÉ ALVES TABOSA
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 11

A T A

Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e um, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciar o parecer do Relator sobre o Projeto de Lei nº 20/81 que estima a receita e afixa a despesa do Município para o exercício de 82, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, conforme o parecer da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 16 de novembro de 1981.

ALMIR QUEIROZ.-
PRESIDENTE.-

PARIMÉ BRASIL.-
SECRETÁRIO.-

JOSÉ ALVES TABOSA.-
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 12

PROJETO DE

EMENDA ( ) aditiva n.º
(x) supressiva n.º 01
( ) substitutiva n.º
( ) separativa n.º
( ) unitiva n.º
( ) destribuitiva n.º

"Fica suprimido o item II do artigo 5º do presente projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista 16 de novembro de 1981.

ALMIR QUEIROZ
VEREADOR.

Fl. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

APROVADO
Em 19/11/81
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1982, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		Cr$ 181.350.000,00
1.1 - Receitas Correntes		Cr$ 180.850.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	65.900.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	11.400.000,00	
1.1.3 - Receita Industrial	1.200.000,00	
1.1.4 - Transferências Correntes	77.400.000,00	
1.1.5 - Receitas Diversas	24.950.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		Cr$ 500.000,00
1.2.1.- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00	

2. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		Cr$ 468.650.000,00
2.1 - Transferências Correntes	319.375.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	149.275.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 650.000.000,00

Art. 3º - A Despesa é fixada com a seguinte distribuição:

A - POR ÓRGÃOS	
01. Câmara Municipal de Boa Vista	Cr$ 43.000.000,00
02. Prefeitura Municipal de Boa Vista	Cr$ 607.000.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00
8 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01. Legislatîva	Cr$ 43.000.000,00
02. Administração e Planejamento	Cr$ 338.037.000,00
03. Educação e Cultura	Cr$ 96.640.000,00
04. Habitação e Urbanismo	Cr$ 80.500.000,00
05. Saúde e Saneamento	Cr$ 37.000.000,00
06. Assistência e Previdência	Cr$ 11.973.000,00
07. Transporte	Cr$ 42.850.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

 Fl. 15

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado à tomar as medidas necessárias ao ajusta - mento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR-CENTO) do total da Despesa fixada na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
TERRITÓRIO EDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

APROVADO
Em 19/11/81
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1982, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		Cr$ 181.350.000,00
1.1 - Receitas Correntes		Cr$ 180.850.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	65.900.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	11.400.000,00	
1.1.3 - Receita Industrial	1.200.000,00	
1.1.4 - Transferências Correntes	77.400.000,00	
1.1.5 - Receitas Diversas	24.950.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		Cr$ 500.000,00
1.2.1.- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00	

2. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		Cr$ 468.650.000,00
2.1 - Transferências Correntes	319.375.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	149.275.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 650.000.000,00

Art. 3º - A Despesa é fixada com a seguinte distribuição:

A - POR ÓRGÃOS

01. Câmara Municipal de Boa Vista	Cr$ 43.000.000,00
02. Prefeitura Municipal de Boa Vista	Cr$ 607.000.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

8 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativa	Cr$ 43.000.000,00
02. Administração e Planejamento	Cr$ 338.037.000,00
03. Educação e Cultura	Cr$ 96.640.000,00
04. Habitação e Urbanismo	Cr$ 80.500.000,00
05. Saúde e Saneamento	Cr$ 37.000.000,00
06. Assistência e Previdência	Cr$ 11.973.000,00
07. Transporte	Cr$ 42.850.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajusta - mento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR-CENTO) do total da Despesa fixada na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

LEI Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1982, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com legislação especifica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		Cr$ 181.350.000,00
1.1 - Receitas Correntes		Cr$ 180.850.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	65.900.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	11.400.000,00	
1.1.3 - Receita Industrial	1.200.000,00	
1.1.4 - Transferências Correntes	77.400.000,00	
1.1.5 - Receitas Diversas	24.950.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		Cr$ 500.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00	

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 207
de 24 / 11 / 81, pag. 03

2. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		Cr$ 468.650.000,00
2.1 - Transferências Correntes	319.375.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	149.275.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 650.000.000,00

Art. 3º - A Despesa é fixada com a seguinte distribuição:

A - POR ÓRGÃOS

01. Câmara Municipal de Boa Vista	Cr$ 43.000.000,00
02. Prefeitura Municipal de Boa Vista	Cr$ 607.000.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

8 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativa	Cr$ 43.000.000,00
02. Administração e Planejamento	Cr$ 338.037.000,00
03. Educação e Cultura	Cr$ 96.640.000,00
04. Habitação e Urbanismo	Cr$ 80.500.000,00
05. Saúde e Saneamento	Cr$ 37.000.000,00
06. Assistência e Previdência	Cr$ 11.973.000,00
07. Transporte	Cr$ 42.850.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

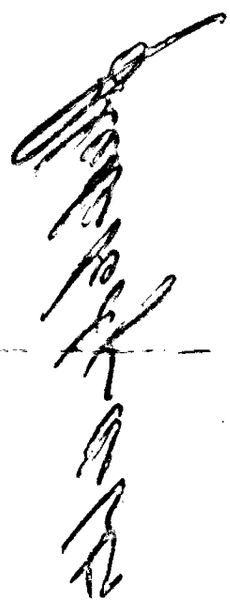
Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) do total da Despesa fixada na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO
FUNDADO EM 24 DE JUNHO DE 1944

ANO XXXVI N.º 207 Boa Vista, terça-feira 24 de novembro de 1981 PAGINA 01

ATOS DO GOVERNO

DECRETO S/N
DE 12/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO/SEPLAN/1396/81, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, no período de 15 a 21 de novembro do ano em curso, de LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA, Técnica em Administração, vinculada ao regime contratual das Leis Trabalhistas, , para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 2º Seminário de Desenvolvimento de Recursos Humanos promovido pelo Departamento de Pessoal e Coodenadoria d e DRH-MINTER, sendo que as despesas com diárias e passagens correrão à conta do Convênio SEPLAN-PR/MINTER/GTFR/SG/020/79 (P.A.81).

Boa Vista, 12 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 12/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do SEC/RR/GAB/OF. Nº.... 621/81, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, no período de 25 a 27 de novembro do ano em curso, de MARIA MIRNA SOUTO MAIOR SARAH, e HÉRCIA CIDADE NOGUEIRA, ambas Professoras Credenciadas 40 horas, vinculadas aos regimes contratuais das Leis Trabalhistas, para viajarem à cidade do Rio de Janeiro - RJ, a f i m de participarem da Reunião de Trabalho, com a finalidade de assessorar as Secretarias de Educação na Elaboração dos Planos de Trabalho Anuais (PTAS), vinculado ao mesmo tempo, a troca de experiência e a ajuda mútua na área de Educação Especial, , sendo as despesas de passagens e hospedagem por conta do CENESP/MEC.

Boa Vista, 12 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 17/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
RAIMUNDO WANDERLEY

Chefe das Oficinas Gráficas
Manoel Rocha dos Santos

DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item VIII, do Decreto-lei nº. 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

CONCEDER aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei Nº..... 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº..... 6.701, de 24 de outubro de 1979,

a JOSÉ GOMES FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 1 686 756, código PC-405-C, referência 34, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território, (Processo nº 08182/81).

Boa Vista, 17 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 19/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta da SEPLAN/Nº 1474/81, resolve

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 19 a 22 de novembro do ano em curso, de PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Economista, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, para viajar à cidade de Manaus-AM, a fim de participar da Reunião Técnica promovida pelo Itamarati/MINTER sobre as relações Brasil/Venezuela; as despesas com diárias e passagens correrão à conta da atividade ..... 03.07.0212,499, elemento de despesas 3111.02, recursos da União e 3132, Recursos do FPE.

Boa Vista, 19 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 19/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que cosnta do SAGRI/GAB/OFÍCIO/Nº.. 613/81, resolve

D E S I G N A R:

ALDO CUSTÓDIO DANTAS e ALFREDO HISACHI HONDA, ambos Técnicos-Agrícolas, vinculados aos regimes contratual das Leis Trabalhistas, para, constituidos em Conissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem levantamento das benfeitorias em área de 100 Ha, de propriedade do Sr. Israel Gonçalves Lima, situada da Região da Vila de São Luiz, no Município de Caracaraí.

Boa Vista, 19 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

oOo

DECRETO S/N
DE 19/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do SESA/OFÍCIO Nº358/81, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, no período de 17 a 21 de novembro do ano em curso, de HILDETE CARNEIRO GOMES, Farmacêutico - Bioquímico, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, para viajar à cidade de Brásília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional de Coordenadores de Medicamentos das Secretarias de Saúde das Unidades da Federação, com ônus para os cofres territoriais, as passagens, alimentação e pousada, sendo as diárias por conta do GTFR / Convênio Único/MS/81.

Boa Vista, 19 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

DECRETO S/N
DE 23/11/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

D E S I G N A R :

JOÃO LUIZ HARTZ, Secretário de Agricultura, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, para responder pelo expediente do Governo deste Território, no período 23 a 30 de novembro do ano em curso.

Boa Vista, 23 de novembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador
oOo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

LEI Nº 80
DE 19/11/81

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o o exercício de 1982, estimá a Receita e fixa a Despesa em Cr$650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será ralizada de acordo com legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

oOo

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		Cr$ 181.350.000,00
1.1 - Receitas Correntes		Cr$ 180.850.000,00
1.1.1 - Receitas Tributária	65.900.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	11.400.000,00	

1.1.3 - Receita Industrial	1.200.000,00	
1.1.4 - Transferências Correntes	77.400.000,00	
1.1.5 - Receitas Diversas	24.950.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		Cr$ 500.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00	
2. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		Cr$ 468.650.000,00
2.1 - Transferências Correstes	319.375.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	149.275.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 650.000.000,00

Art. 3º A Despesa é fixada com a seguinte distribuição:

A - POR ÓRGÃOS

01. Câmara Municipal de Boa Vista	Cr$ 43.000.000
02. Prefeitura Municipal de Boa Vista	Cr$ 607.000.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

B - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativa	Cr$ 43.000.000,00
02. Administração e Planejamento	Cr$ 338.037.000,00
03. Educação e Cultura	Cr$ 96.640.000,00
04. Habitação e Urbanismo	Cr$ 80.500.000,00
05. Saúde e Saneamento	Cr$ 37.000.000,00
06. Assistência e Previdência	Cr$ 11.973.000,00
07. Transporte	Cr$ 42.850.000,00
TOTAL	Cr$ 650.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do total de Despesa fixada na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212
DE 24/11/81

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso XIV da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com os Artigos 5º alínea "i" e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de indenização das respectivas benfeitorias um terreno do Patrimônio Municipal

uma área de terras com aproximadamente 412,50 m² (quatrocentos e doze e cinquenta metros quadrados) localizada na área urbana da cidade de Boa Vista, no Bairro dos Estados, situado nesta área o lote de terras nº 394, Quadra nº 111, ocupado por MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CARVALHO, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa residencial de madeira, coberta com chapas onduladas de cimento amianto, sobre estrutura de madeira serrada com caibros roliços, paredes de tábuas, esquadrias de tábuas comuns com ferragem, piso cimentado liso com corante e cimento liso natural, com banheiro e tanque de lavagem externos, com parte da calçada na frente e calçada posterior ligando o banheiro à casa, pintura à óleo em esquadrias e à base PVA interna e externamente, com instalação de água e luz, com as seguintes dependências: 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha; área construída 38,78 m² (trinta e oito e setenta e oito metros quadrados); 01 (um) banheiro de alvenaria de tijolo, coberto com chapas onduladas de cimento amianto, sobre estrutura de madeira de lei, reboco comum interno, esquadrias de tábua comum com ferragem, piso cimentado liso natural, pintura interna à base PVA, com instalação hidráulica embutida e elétrica aparente, área construída ... 4,25 m² (quatro e vinte e cinco metros quadrados); 01(um) depósito anexo ao banheiro coberto com chapas onduladas de cimento amianto sobre estrutura de madeira serrada, com parede de tábua, piso chão batido, sem esquadrias e sem pintura, área construída 2,32 m² (dois e trinta e dois metros quadrados) 01 (um) tanque de lavagem construção de alvenaria de tijolo, com laje de concreto armado e depósito para água sobre a laje, com instalação hidráulica, com uma área de 1,40 m² (hum e quarenta metros quadrados); cerca dem madeira, com estacas e engradação de pernamancas, com uma extensão de 85,25 m (oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros lineares); várias árvores frutiferas sendo: 06 (seis) pés de coqueiros desenvolvidos: 05 (cinco) pés de laranjeiras desenvolvidos; 03 (três) pés de abacateiros desenvolvidos; 07 (sete) pés de goiabeiras desenvolvidas; 01 (um) pé de graviola desenvolvida; 01 (um) pé de cupuaçu desenvolvido; 01 (um) pé de cacau desenvolvido; 01 (um) pé de mamoeoro desenvolvido; 01 (um) pé de mangueira desenvolvida; 05 (cinco) pés de bananeiras em touceiras desenvolvidas; 90 (noventa) pés de cana-de-açucar em touceiras desenvolvidas; 01 (um) pé de coquei frutificando; 02 (dois) pés de goiabeiras frutificando; 12 (doze) pés de abacaxízeiros frutificando; 01 (um) pé de cajueiro frutificando; 01 (um) pé de azeitona frutificando; 05 (cinco) pés de bananeiras em touceiras frutificando; tudo avaliado em Cr$ 359,098,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito cruzeiros).

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo, destina-se à abertura da sala de drenagem do lago do Americano, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a indenização das benfeitorias a que se refere o presente Decreto e outras dêlas decorrentes, ficarão à conta dos recursos próprios do Município.

Art. 3º - O Governo Municipal ocupará imediatamente a área descrita neste Decreto, logo após a sua publicação, com fundamento no Art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, devendo seu atual ocupante, devidamente documentado, requer à Administração o pagamento da verba indenizatória, no valor atribuido às benfeitorias, se com ele concordar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Boa Vista, em 24 de novembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

DECRETO Nº 213
DE 24/11/81

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PA FINS DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso XIV, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com os Arts. 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de indenização das respectivas benfeitorias, um terreno do Patrimônio Municipal, uma área de terras com aproximadamente 102.00 m² (cento e dois metros quadrados), localizada na área urbana da cidade de Boa Vista, no Bairro de São Pedro, ocupada por CID BARBOSA CIDADE, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa residencial mista, com paredes de alvenaria de tijolo e paredes de tábuas, coberta com chapas onduladas de cimento-amianto sobre estrutura de madeira roliças e serradas, reboco comum em partes internas e externas, piso cimentado liso natural, esquadrias de tábuas comuns com ferragem, pintura à base de PVA, interna, com instalações elétricas aparente, com as seguintes dependências: 01 (uma) sala 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha) 01 (uma) dispensa, 01 (um) banheiro semcobertura, com uma área construída de 32,70 m² (trinta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados); tudo avaliado em ..... Cr$ 198.100,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CEM CRUZEIROS).

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo destina-se a abertura de rua nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a indenização das benfeitorias a que se refere o presente Decreto e outras delas decorrentes, ficarão à conta dos recursos próprios do Município.

Art. 3º - O Governo Municipal ocupará imediatamente a área descrita neste Decreto, logo após a sua publicação, com fundamento no Art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, devendo seu atual ocupante, devidamente documentado, requer à Administração o pagamento da verba indenizatória, no valor atribuído às benfeitorias, se com ele concordar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de novembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

PORTARIA Nº 114
DE 23/11/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

D E S I G N A R:

MARIA MARILEIDE DE MOURA DIORGENES, Chefe do Núcleo de Contabilidade, Símbolo DAI- 201, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para responder pelo expediente da Secreta-

ria Municipal de Finanças, Símbolo DAS-100, nos impedimentos eventuais do titular efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de novembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104 E 20/11/81

APROVA O TERMO DE CONVÊNIO Q U E ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Art. 23 - Parágrafo Único da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, o Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para execução de serviços de drenagem pluvial do Município de Caracaraí.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 20 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105 DE 23/11/81

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CAMARA MUNICIPAL DE B O A VISTA, REFERENTES AOS MESES D E ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 1981.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista-RR, em 23 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente
oOo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

ATA Nº 31 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1981.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um (1981), na sede social, situada à rua Surumu nº 809, nesta cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, sob a Presidência do Sr. Aécio Medeiros, Presi-

dentre em Exercício, secretariado - pela Srta. MÁRCIA DIOGO, para nos termos do artigo 24 § VI do Estatuto Social, deliberar sobre a emissão de ações preferênciais a serem' subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, Dando início aos trabalhos informou o Sr. Presidente que através do expediente O. F.G.S. 02/874 de 07/08/81, obtivera autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM, para promover o aumento de capital integralizado dentro dos limites do Capital autorizado, no valor global de vinte e cinco milhões de cruzeiros(Cr$ 25.000.000,00), representados por vinte e cinco milhões de ações preferênciais nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiros) cada Uma, a ser efetuada pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, representados pelo Banco da Amazônia S/A-BASA Diante exposto na conformidade do artigo 166 II da Lei nº 6.404/76, e artigo 24 VI do ESTATUTO Social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a matéria, ressaltando com fundamento no Art. 9º do Estatuto Fiscal, que fora ouvido o Conselho Fiscal, cujo parecer é o seguinte: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, em sessão extraordinária de 24 de setembro de 1981, apreciaram a proposta da Diretoria datada de 23/setembro/81, relativa a integralização de capital no valor de vinte e cinco milhões de cruzeiros(Cr$ 25.000,000,00) divididos em vinte e cinco milhões de ações preferênciais nominativas efetuado pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, representados pelo Banco da Amazônia S/A-BASA. Estando em consonância com as exigências legais e estatutárias, manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação pelo Conselho de Administração da CODESAIMA. "Emitindo parecer o Conselho Fiscal, colocou-se em discussão à votação pelo Conselho de Administração, o qual aprovou por unanimidade a proposição. Em seguida a Sr. Presidente informou a posição do capital autorizado, divididos por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos vinte e cinco milhões de cruzeiros.

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZA	CAP.SUBSC. A INTEGRAL.	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIA	175.129.605	97.000.000	97.000.000	78.129.605	97.000.000
PREFERÊNCIAIS	129.443.521	75.000.000	75.000.000	54.443.621	175.000.000
T O T A L	304.573.226	172.000.000	172.000.000	132.573.226	172.000.000

Concluida a exposição, a proposição foi aprovada por unanimidade, pelos membros presentes, com a emissão dos vinte e cinco milhões de ações preferenciais nominativas, ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos no ofício já mencionado. A seguir, o Sr. Presidente informou que tomaria as providencias necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM. Para tanto, propos suspensão da reunião, pelo tempo necessário, à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-PA. O que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Rea-

berta a sessão, às 10 horas do dia 12 de 11 de 1981, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia - S/A-BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e, integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor total em contaconta vinculada na Agência de Boa Vista-Território Federal de Roraima, conforme solicitação desta Sociedade. Após, disse o Sr. Presidente que estando cumpridas as formalidades legais pertinentes ao assunto, competia ao Conselho de Administração, dar aprovação a todos os atos praticados, que aprovou por unanimidade. Nada mais havendo tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida e achada conforme, aprovada e assinada pór todos os conselheiros da Empresa. Boa Vista, 12 de novembro de 1981.

DECLARO QUE A PRESENTE ATA É A TRANSCRIÇÃO AUTENTICA DO LIVRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODEIMA.

JUNTA COMERCIAL

A Doutora Maria de Fátima Silva Xavier, Secretária-Geral da Junta Comercial de Roraima por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, a "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA"; sita na Rua Surumu, nº 809, São Vicente nesta cidade de Boa Vista-RR. Arquivou nesta MM. Junta Comercial sób o Nº 000365 por despacho de 19.11.81. Documentos para Arquivamento de sua ATA de Nº 31 de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-Codesaima, realizada no dia 25.09.81, que deliberou sobre a subscrição e integração de ..... 25.000.000 de ações Preferenciais Nominativas no valor de ..... Cr$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) pelo Fundo de investimentó da Amazônia-FINAM, com base no O.F.G.S. 02/874 de 07/08/81 da SUDAM. Do que Dou'fé. JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, em 19.11.81. Eu, Maria Julieta Paixão de Oliveira, Auxiliar de Escritório, datilografei e assino,....., Eu Maria de Fátima Silva Xavier, Secretária Geral, conferí e assino.

Maria de Fátima Silva Xavier
Secretaria-Geral

oOo

PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS, Juíza do Trabalho, Substituta, Presidente da JUNTA DE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA;

FAZ saber que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor JOSÉ HILTON ALVES MAGALHÃES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 15.687,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS), correspondentes ao principal e custas de citação, devidas nos seguintes termos da conciliação, no Processo nº JCJBV-448/81, em audiência do dia 28.08.81 (6ª feira). ASSIM DISCRIMINADO: CONCILIAÇÃO: "O FGTS DO RECLAMANTE SERÁ SACADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL PERANTE O BANCO DO BRASIL

S/A, Nesta cidadé, em favor da Empresa requerente. Através da secretaria da junte, até o próximo dia 30.10.81, o Requerido pagará a empresa requerente a importância de Cr$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS). O preposto da empresa requerente leva a CTPS do reclamante para proceder a baixa com a data de hoje, 28.08.1981, devendo devolvê-la através desta justiça, até às 13:00 horas de hoje sob as penas da Lei. Assim, o contrato de trabalho fica rescindido por acordo entre as partes, que se dão mútua, plena, geral e irrevogável quitação por quaisquer direitos ou deveres de natureza Trabalhista ou ainda decorrente de relação de emprego, não podendo nenhuma das partes reclamar mais contra a outra. Cópia da rescisão contratual e os cheqúes nºs. 898457, no valor de Cr$-39.600,00 e 898460, no valor de Cr$-77.500,00, emitidos pelo requerido em favor da empreza requerente, contra o Banco do Brasil S/A, nesta cidade, ficam anexados (JUNTADOS) neste processo, para os devidos fins, apresentados que foram pela empresa requerente. custas de Cr$-1.023,41 para cada parte, calculadas sobre o valor do acordó, que para éste fim se arbitra em ..... Cr$-45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). O requerido fica isento do pagamento das custas por estar desempregado. conciliação homologada. O requerido informou que reside na ruá dos tangarás, nº 270, nesta cidade. Anote-se onde couber, A secretaria elaborou os cálculos cujo resumo é o seguinte:

R E S U M O

PRINCIPAL..... Cr$-15.000,00
CUSTAS DE CITAÇÃO..... Cr$- 687,00
TOTAL DA CITAÇÃO..... Cr$-15.687,00

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo de quarenta e oito (48) horas, proceda-se a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos VINTE dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM. Eu BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA), Auxiliar Judiciária, datilografei. e eu, LAUDICÉA BEZERRA RAMOS), Diretorá de Secretaria em Substituição, subscreví.

A JUÍZA:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da JCJ de Boa Vista

oOo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

JUIZ DE DIREITO
DR. GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE SECRETARIA
WALDÉLIA BARAÚNA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1981
Para ciência e intimação das partes

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.715
REQUERENTE: ELISOMÉRIA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO: Dr. Sílvio de Castro Leite
REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: Dr. VILMAR FRANCISCO MACIEL
DESPACHO: J. À autora, em réplica. BV, 23.11.81,(as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

SUMARÍSSIMO Nº 576/80
REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A-TELAIMA
ADVOGADO: DR. PAULO BATISTA GOMES
REQUERIDO: JOANA LUCENA MACHADO
DESPACHO: J. Cls. BV, 23.11.81,(as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza Juiz

de direito.

COBRANÇA Nº 1.043
REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A - TELAIMA
ADVOGADO: DR. PAULO B. GOMES
REQUERIDO: J. Cls.BV, 23.11.81,(as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 1.399/81
REQUERENTE: EPITÁCIO ANDRADE DE LUCENA E JOAQUINA BRITO DE LUCENA
ADVOGADO: Dr. HESMONE SARAIVA GRANGEIRO
REQUERIDO: JOÃO BRAGA, Acelino Pedro de Souza, Dalício Teixeira e EDILSON HOMERO DA SILVA.
ADVOGADO: Dr. GERALDO JOÃO DA SILVA
DESPACHO: J. Cite-se, BV, 23.11.81. (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

BUSCA E APREENSÃO Nº 395/80
REQUERENTE-SANTA-FÉ AGRO- PECUÁRIA LTDA
ADVOGADO: Dr. SILENO KLEBER GUEDES
REQUERIDO: NEWTON TAVARES
ADVOGADO: Dr. Luiz Rosal I. Fin
DESPACHO: I-Especifiquem-se provas, a fim de que possa aquilatar da necessidade de designar audiência de instrução e julgamento. II - Tendo em vista o acúmulo de processo a partir do mês de setembro, quando passei a substituir o MM. Juiz titular da Vara Cível, e a substituir, ainda, o Juiz da Comarca de Caracaraí, em gozo de férias desde o mês de outubro, deixei de despachar no prazo legal. BV, 20.11.81.(as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

CARTA PRECATÓRIA Nº 1.693
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.
OBJETO: INTIMAÇÃO DE CLÁUDIO PORTO ROSA
ADVOGADO: DR. HACHIMO MUMEYMNE
DESPACHO: J.C.P. devolva-se.BV, 23.11.81.(a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

AUTOS DE INVENTÁRIO Nº 855/76
INVENTARIANTE: JANDIRA TORREIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: Dr. ALMIR MORAIS SÁ
INVENTARIADO: RAIMUNDO NONATO D O NASCIMENTO
DESPACHO: J. Sim, como requer. BV, 23.11.81.(a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

ARROLAMENTO Nº 1.239
ARROLANTE: ELIZABETH THOMÉ BARROS e OUTROS
ADVOGADO: ALMIR MORAES SÁ
ARROLADO: CECÍLIA MACELLARO THOMÉ
DESPACHO: Sobre o cálculo do imposto, vista às partes, em Cartório, pelo prazo de cinco dias. Após, vista à Fazenda Pública. BV, 23.11.81. (a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

ARROLAMENTO Nº 1.171/81
ARROLANTE: JOSEMAR BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: Dr. GERALDO JOÃO DA SILVA
ARROLADA: MARIA BATISTA DE LIMA
DESPACHO: às partes, sobre o cálculo do imposto, peló prazo de cinco dias e em Cartório. Após, vista à Fazenda Pública. BV, 23.11.81. (a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

INVENTÁRIO Nº 1.534
INVENTARIANTE: ZILDA COSTA DA SILVEIRA
ADVOGADO: Dr. LAUDI MENDES DE ALMEIDA
INVENTARIADO: MANOEL MARQUES DA SILVEIRA
DESPACHO: Junte-se concluso. BV,23.11.81.(a) Dr. Getúlio Pinheiro de Direito.

SEPARAÇÃO JUDICIAL Nº 296/80
REQUERENTE: F.P.S.L.
ADVOGADO: Dr. PAULO BATISTA GOMES
REQUERIDO: A. F. L.
ADVOGADO: DRA ODETE ALVES CAMELO
DESPACHO: Designe-se data para a audiência de inscrição e julgamento, para a qual defiro provas orais, ciente a autora, Data designada 22.03.82, às 10:00 horas. BV,23.11.81.

(a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 1.795
REQUERENTES: DARCI JESUS DA ROSA JÚNIOR e PAULO MURAT PORTO DA ROSA
ADVOGADO: DR. LUIZ ROSALVO I. FIN
REQUERIDO-BASÍLIO SILVA
ADVOGADO: DR. GERALDO JOÃO DA SILVA
DESPACHO: I - A.R. em apenso o pedido de assistência de fls. 35 a 45, apresente impugnação. II-Facúlto às partes a produção de provas. BV, 23.11.81. (a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

SUMARÍSSIMA Nº 1.424/79
REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A
ADVOGADO: DR. PAULO BATISTA GOMES
REQUERIDO: ABEL CAMUÇA NETO
DESPACHO: J. Cite-se. BV, 23.11.81. (a) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 382
EXEQUENTE: IMPORTADORA LUBRINORTE LTDA
ADVOGADO: Dr. PAULO BATISTA GOMES
EXECUTADO: ABEL CAMUÇA NETO
DESPACHO: J. Cls. BV, 23.11.81, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 390/80
EXEQUENTE: BANCO DE RORAIMA S/A
ADVOGADO: DRª SUSETE A. BIANCHINE
EXECUTADO: HELMUT ARTUR LINDNER
DESPACHO: J. Cls. BV, 23.11.81, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.029
EXEQUENTE: BANCO DE RORAIMA S/A
ADVOGADO: Dr. PAULO MARCELO ALBUQUERQUE
EXECUTADO: SMAG - SOCIEDADE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, nos termos do Art. 794, II, do C.P.C. Liberé-se penhora e depósito, se houver. Estando pagas as custas, uma vez anotados, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. BV, 23.11.81, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.485/81
EXEQUENTE: LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: DR. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS
EXECUTADO: HONÓRIO RODRIGUES DOS SANTOS
SENTENÇA: Vistas, etc. Julgo extinta execução, nos termos do Art. 794, I, do C.P.C. Libere-se penhora e depósito, se houver. Estando pagas as custas, uma vez anotados, dê-se baixa e arquivém-se. P.R.I. BV, 23.11.81. (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 775
EXEQUENTE: J.A. DE OLIVEIRA IND. E COM. E EXP.
ADVOGADO: DR. SÍLVIO DE C. LEITE
EXECUTADO: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS E MARIZA AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: J. Penhore-se o bem nomeado, removendo-o para o depositário público. BV, 23.11.81, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.442/81
EXEQUENTE: LIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: DR. PAULO BATISTA GOMES
EXECUTADO: JOSÉ LEOACYR BUENO
DESPACHO: Vista ao Curador Geral. BV, 23.11.81. (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 11
EXEQUENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO
ADVOGADO: DR. SÍLVIO DE C. LEITE
EXECUTADO: RORAUTO RORAIMA AUTOMÓVEIS LTDA., NINA ROSA MEDEIROS E ARMANDO FREIRE LADEIRA
DESPACHO: J. Proceda-se ao registro da penhora mediante mandado. BV, 23.11.81, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 783
EXEQUENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
ADVOGADO: DR. SÍLVIO DE C. LEITE

EXECUTADO: RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, JOSÉ GERALDO DA SILVA REIS e J.R. DE LIMA
DESPACHO: J. Desentranhe-se o documento referido, após pagas as custas finais. BV, 23.11.81, (as) Drª Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PETIÇÃO
EXEQUENTE: MARDETE DAS GRAÇAS RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO: DRª RAIMUNDA CLARA BANHA PIGANÇO

oOo

EXECUTADO: LUIZ CARLOS PRATA E SILVA
DESPACHO: A.R. Cite-se honorários de 10%, salvo embargos. BV, 23.11. 81, (as) Drª Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 1981

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAUNA MENDES
Diretora de Secretaria

oOo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

MENSAGEM

Boa Vista, 30 de setembro de 1981.

Srs. Membros da
Câmara Municipal:

Cumprimos o dispositivo da lei 6.448 de 11 de outubro de 1977 - inciso XIII do Art. 37 - encaminhando a Vossas Excelências o projeto-de-lei de nº 20, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1982.

A receita e a despesa do Município para o exercício vindouro estão equilibradas em Cr$ 650.000.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

A RECEITA

Numa visão mais ampla a receita se apresenta sob duas grandes fontes, a saber:

1. Recursos Próprios 181.350.000,00
2. Transferências 468.650.000,00

Os recursos próprios apresentam uma perspectiva de crescimento da ordem de 188%, enquanto os transferidos ficam em torno de 150%. Isto é um sinal de que o Município encontra-se em plena marcha desen - volvimentista, pelo que muito nos regozijamos, ainda mais quando notamos que, paulatinamente, os recursos próprios vão crescendo em participação no cômputo geral da receita orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

A DESPESA

A despesa do Município se desdobra, de conformidade com as leis que regem as finanças públicas em:

Despesas Correntes 499.066.000,00
Despesas de Capital 150.934.000,00

Outro desdobramento da despesa municipal a ser fixada para 1982 dá-se segundo as diversas funções de governo, a saber:

1. Legislativa 43.000.000,00
2. Administração e Planejamento 338.037.000,00
3. Educação e Cultura 96.640.000,00
4. Habitação e Urbanismo 80.500.000,00
5. Saúde e Saneamento 37.000.000,00
6. Previdência e Assistência 11.973.000,00
7. Transporte 42.850.000,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Infelizmente o crescimento real do nosso orçamento, frente ao elevado índice inflacionário que conturba este país, fica bastante reduzido, não deixando margem, portanto, para o estabelecimento de um programa de trabalho embasado em grandes investimentos como Boa Vista está a precisar. No entanto estaremos outra vez visitando as agências governamentais para o desenvolvimento em busca do auxílio imprescindível à realização de muitas obras públicas de relevante interesse para a nossa população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

No mais, a proposta orçamentária ora submetida à apreciação de V. Exas. foi elaborada com estrita observância das normas técnicas emanadas da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para facilitar todas as informações necessárias a uma completa análise orçamentária.

Esperando a aprovação dessa Douta Casa de Legisladores para este projeto de fundamental importância para a administração municipal, renovamos a V. Exas. nossos respeitosos protestos de estima e consideração.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PROJETO-DE-LEI Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1982, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 650.000.000.,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com legislação específica em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1. ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO		Cr$ 181.350.000,00
1.1 - Receitas Correntes		Cr$ 180.850.000,00
1.1.1 - Receita Tributária	65.900.000,00	
1.1.2 - Receita Patrimonial	11.400.000,00	
1.1.3 - Receita Industrial	1.200.000,00	
1.1.4 - Transferências Correntes	77.400.000,00	
1.1.5 - Receitas Diversas	24.950.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		Cr$ 500.000,00
1.2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

2. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		Cr$	468.650.000,00
2.1 - Transferências Correntes	319.375.000,00		
2.2 - Transferência de Capital	149.275.000,00		
TOTAL DA RECEITA		Cr$	650.000.000,00

Art. 3º - A Despesa é fixada com a seguinte distribuição:

A - POR ÓRGÃOS

01. Câmara Municipal de Boa Vista	Cr$	43.000.000,00
02. Prefeitura Municipal de Boa Vista	Cr$	607.000.000,00
TOTAL	Cr$	650.000.000,00

B - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativa	Cr$	43.000.000,00
02. Administração e Planejamento	Cr$	338.037.000,00
03. Educação e Cultura	Cr$	96.640.000,00
04. Habitação e Urbanismo	Cr$	80.500.000,00
05. Saúde e Saneamento	Cr$	37.000.000,00
06. Assistência e Previdência	Cr$	11.973.000,00
07. Transporte	Cr$	42.850.000,00
TOTAL	Cr$	650.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao ajustamento da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) do total da Despesa fixada na presente Lei.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (CINCO PORCENTO) da receita estimada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de setembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RESUMO GERAL DA RECEITA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔMICAS
1000.00	RECEITAS CORRENTES				500.225
1100.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			65.900	
1110.00	IMPOSTOS		34.900		
1112.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02	- Imposto Predial e Territorial Urbano	15.400			
1113.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação				
1113.06	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.500			
1120.00	TAXAS		31.000		
1121.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia				
1121.10	- Taxa de Licença:				
1121.11	Localização, Funcionamento e Instalação de Atividades Comerciais, Industriais, Profissionais de Prestação de Serviços e similares e/ou Renovação Anual	8.500			
1121.12	Construções, Escavações e Atividades Assemelhadas	2.500			
1122.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1122.10	- Taxa de Expediente	5.000			
1122.20	- Taxa de Serviços Urbanos	15.000			

REC. TRIBUTÁRIA	REC. PATRIMONIAL	REC. INDUSTRIAL	TR. CORRENTES	REC. DIVERSAS	REC. CORR. TOTAL	REC. CAP. TOTAL	RECEITA TOTAL
65.900	11.400	1.200	396.775	24.950	500.225	149.775	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RESUMO GERAL DA RECEITA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔMICAS
1200.00	RECEITA PATRIMONIAL			11.400	
1210.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		11.400		
1211.00	Foros	5.000			
1212.00	Laudêmios	6.400			
1300.00	RECEITA INDUSTRIAL			1.200	
1310.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS		1.200		
1312.00	Receita da Usina de Lixo	1.200			
1400.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			396.775	
1410.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		319.375		
1412.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -	292.110			
1413.00	Cota-parte do IULCLG - FRN -	18.925			
1414.00	Cota-parte da Taxa Rodoviária Única - TRU -	4.500			
1415.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	3.340			
1416.00	Cota-parte do Imposto Único sobre Minérios	500			
1420.00	RETORNO AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		500		
1440.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS		68.500		
1441.00	Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	68.500			

REC. TRIBUTÁRIA	REC. PATRIMONIAL	REC. INDUSTRIAL	TR. CORRENTES	REC. DIVERSAS	REC. CORR. TOTAL	REC. CAP. TOTAL	RECEITA TOTAL
65.900	11.400	1.200	396.775	24.950	500.225	149.775	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RESUMO GERAL DA RECEITA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔMICAS
1490.00	Outras Transferências Correntes (CIT)		8.400		
1500.00	RECEITAS DIVERSAS			24.950	
1510.00	MULTAS		3.400		
1520.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.500		
1530.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		4.000		
1590.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		11.050		
1591.00	Receitas de Contribuições	6.400			
1592.00	Receitas de Mercados e Feiras	3.200			
1593.00	Receitas de Cemitérios	50			
1594.00	Receitas Eventuais	1.400			
2000.00	RECEITAS DE CAPITAL				149.775
2300.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			500	
2500.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			149.275	
2510.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		149.275		
2512.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	125.190			
2513.00	Cota-parte do IULCLG - FRN -	18.925			
	Cota-parte do FNDU	5.160			

REC. TRIBUTÁRIA	REC. PATRIMONIAL	REC. INDUSTRIAL	TR. CORRENTES	REC. DIVERSAS	REC. CORR. TOTAL	REC. CAP. TOTAL	RECEITA TOTAL
65.900	11.400	1.200	396.775	24.950	500.225	149.775	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RESUMO GERAL DA RECEITA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔMICAS
	RESUMO GERAL DA RECEITA				
	1. RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO *	181.350	27,9 %		
	2. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - FPM -	417.300	64,2 %		
	3. FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL - FRN -	37.850	5,82%		
	4. FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - FNDU -	5.160	0,80%		
	5. PARTICIPAÇÃO NA TRU	4.500	0,69%		
	6. OUTRAS PARTICIPAÇÕES (IRF e IUSM)	3.840	0,59%		
		650.000	100 %		
	* INCLUÍDO O ICM				

REC. TRIBUTÁRIA	REC. PATRIMONIAL	REC. INDUSTRIAL	TR. CORRENTES	REC. DIVERSAS	REC. CORR. TOTAL	REC. CAP. TOTAL	RECEITA TOTAL
65.900	11.400	1.200	396.775	24.950	500.225	149.775	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RECURSOS VINCULADOS

X Cr$ 1,00

RECURSOS		VINCULAÇÃO		
FONTE	VALOR	%	VALOR	DESTINAÇÃO
RECEITA TRIBUTÁRIA	65.900.000	20	13.180.000	ENSINO DE 1º GRAU
RECEITA PRÓPRIA	181.350.000	2	3.627.000	PASEP
F.P.M	417.300.000	20	83.460.000	EDUCAÇÃO
F.P.M	417.300.000	2	8.346.000	PASEP
F.R.N	37.850.000	100	37.850.000	DRM
F.N.D.U	5.160.000	10	516.000	CTU/BV
T.R.U	4.500.000	50	2.250.000	CTU/BV
I.R.F	3.340.000	-	-	-
I.U.S.M	500.000	-	-	-
TOTAL	650.000.000	22,95	149.229.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

RECEITA	Cr$	Cr$	DESPESA	Cr$	Cr$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	65.900		DESPESAS DE CUSTEIO	440.702	
Receita Patrimonial	11.400		Transferências Correntes	58.364	
Receita Industrial	1.200		Superavit do Orçamento Corrente	1.159	
Transferências Correntes	396.775				
Receitas Diversas	24.950				
TOTAL		500.225	TOTAL		500.225
Superavit do Orçamento Corrente	1.159		DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos	129.775	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500		Inversões Financeiras	2.234	
Transferências de Capital	149.275		Transferências de Capital	18.925	
TOTAL		150.934	TOTAL		150.934

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....	500.225	DESPESAS CORRENTES.....	499.066
RECEITAS DE CAPITAL.....	149.775	DESPESAS DE CAPITAL.....	150.934
TOTAL.....	650.000	TOTAL.....	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

CÂMARA MUNICIPAL - PROGRAMA DE TRABALHO POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	43.000	43.000
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	-	43.000	43.000
01.01.001X	AÇÃO LEGISLATIVA	-	43.000	43.000
01.01.0014.01	. Administração da Câmara	-	43.000	43.000
	TOTAIS	-	43.000	43.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.000	329.037	338.037
03.07	ADMINISTRAÇÃO	9.000	329.037	338.037
03.07.020X	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	9.000	329.037	338.037
03.07.0201.01	. Construção da Sede da SEMSO	9.000	-	9.000
03.07.0202.01	. Administração do GABIN	-	1.000	1.000
03.07.0202.02	. Administração da ASJUR	-	1.000	1.000
03.07.0202.03	. Administração da ASPLA	-	1.000	1.000
03.07.0202.04	. Administração da ASCOM	-	6.000	6.000
03.07.0202.05	. Administração da SEMSO	-	10.000	10.000
03.07.0202.06	. Administração da SEMFI	-	1.117	1.117
03.07.0202.07	. Administração das Subprefeituras	-	1.000	1.000
03.07.0202.08	. Encargos Gerais do Município	-	307.200	307.200
03.07.0202.09	. Manutenção da Residência	-	720	720
	TOTAIS	9.000	329.037	338.037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.	EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	66.640	96.640
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	30.000	60.784	90.784
08.42.188X	ENSINO REGULAR	30.000	50.784	80.784
08.42.1881.02	. Ampliação da Rede Escolar de 1º Grau	30.000	-	30.000
08.42.1882.10	. Auxílio ao Ensino de 1º Grau	-	50.784	50.784
08.42.427X	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	10.000	10.000
08.42.4272.11	. Contribuição à Alimentação Escolar	-	10.000	10.000
08.45.	ENSINO SUPLETIVO	-	3.356	3.356
08.45.213X	CURSOS DE SUPLÊNCIA	-	3.356	3.356
08.45.2132.12	. Administração da COMUN/MOBRAL	-	3.356	3.356
08.47.	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	-	2.500	2.500
08.47.235X	BOLSAS DE ESTUDOS	-	2.500	2.500
08.47.2352.13	. Encargos com Bolsas de Estudos	-	2.500	2.500
	TOTAIS	30.000	66.640	96.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.	HABITAÇÃO E URBANISMO	50.000	30.500	80.500
10.58	URBANISMO	50.000	-	50.000
10.58.323X	PLANEJAMENTO URBANO	50.000	-	50.000
10.58.3231.03	. Urbanização de Boa Vista	50.000	-	50.000
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-	30.500	30.500
10.60.325X	LIMPEZA PÚBLICA	-	30.500	30.500
10.60.3252.14	. Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	-	30.500	30.500
	TOTAIS	50.000	30.500	80.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.	SAÚDE E SANEAMENTO	15.000	22.000	37.000
13.75	SAÚDE	15.000	22.000	37.000
13.75.428X	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	15.000	22.000	37.000
13.75.4281.04	. Ampliação da Rede de Centros de Saúde	15.000	-	15.000
13.75.4282.15	. Administração dos Serviços de Saúde	-	22.000	22.000
	TOTAIS	15.000	22.000	37.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	-	11.973	11.973
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP	-	11.973	11.973
15.84.494X	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	-	11.973	11.973
15.84.4942.16	. Encargos com o PASEP	-	11.973	11.973
	TOTAIS	-	11.973	11.973

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO, POR PROJETOS E ATIVIDADES

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16.	TRANSPORTE	42.850	-	42.850
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.850	-	37.850
16.88.534X	ESTRADAS VICINAIS	37.850	-	37.850
16.88.5341.05	. Execução do Plano Rodoviário Municipal	37.850	-	37.850
16.91	TRANSPORTE URBANO	5.000	-	5.000
16.91.571X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	5.000	-	5.000
16.91.5711.06	. Companhia de Transportes Urbanos - CTU/BV	5.000	-	5.000
	TOTAIS	42.850	-	42.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

CÂMARA MUNICIPAL - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	39.342	3.658	43.000
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	39.342	3.658	43.000
01.01.001X	AÇÃO LEGISLATIVA	39.342	3.658	43.000
01.01.0014.01	. Administração da Câmara	39.342	3.658	43.000
	TOTAIS	39.342	3.658	43.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	323.920	14.117	338.037
03.07	ADMINISTRAÇÃO	323.920	14.117	338.037
03.07.020X	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	323.920	14.117	338.037
03.07.0201.01	. Construção da Sede da SEMSO	-	9.000	9.000
03.07.0202.01	. Administração do GABIN	500	500	1.000
03.07.0202.02	. Administração da ASJUR	500	500	1.000
03.07.0202.03	. Administração da ASPLA	500	500	1.000
03.07.0202.04	. Administração da ASCOM	6.000	-	6.000
03.07.0202.05	. Administração da SEMSO	7.000	3.000	10.000
03.07.0202.06	. Administração da SEMFI	500	617	1.117
03.07.0202.07	. Administração das Subprefeituras	1.000	-	1.000
03.07.0202.08	. Encargos Gerais do Município	307.200	-	307.200
03.07.0202.09	. Manutenção da Residência	720	-	720
	TOTAIS	323.920	14.117	338.037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.	EDUCAÇÃO E CULTURA	56.640	40.000	96.640
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	50.784	40.000	90.784
08.42.188X	ENSINO REGULAR	40.784	40.000	80.784
08.42.1881.02	. Ampliação da Rede Escolar de 1º Grau	-	30.000	30.000
08.42.1882.10	. Auxílio ao Ensino de 1º Grau	40.784	10.000	50.784
08.42.427X	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000	-	10.000
08.42.4272.11	. Contribuição à Alimentação Escolar	10.000	-	10.000
08.45	ENSINO SUPLETIVO	3.356	-	3.356
08.45.213X	CURSOS DE SUPLÊNCIA	3.356	-	3.356
08.45.2132.12	. Administração da COMUN/MOBRAL	3.356	-	3.356
08.47	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	2.500	-	2.500
08.47.235X	BOLSAS DE ESTUDOS	2.500	-	2.500
08.47.2352.13	. Encargos com Bolsas de Estudos	2.500	-	2.500
	TOTAIS	56.640	40.000	96.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
10.	HABITAÇÃO E URBANISMO	22.000	58.500	80.500
10.58	URBANISMO	-	50.000	50.000
10.58.323X	PLANEJAMENTO URBANO	-	50.000	50.000
10.58.3231.03	. Urbanização de Boa Vista	-	50.000	50.000
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	22.000	8.500	30.500
10.60.325X	LIMPEZA PÚBLICA	22.000	8.500	30.500
10.60.3252.14	. Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	22.000	8.500	30.500
	TOTAIS	22.000	58.500	80.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
13.	SAÚDE E SANEAMENTO	23.500	13.500	37.000
13.75	SAÚDE	23.500	13.500	37.000
13.75.428X	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	23.500	13.500	37.000
13.75.4281.04	. Ampliação da Rede de Centros de Saúde	1.500	13.500	15.000
13.75.4282.15	. Administração dos Serviços de Saúde	22.000	-	22.000
	TOTAIS	23.500	13.500	37.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	11.973	-	11.973
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP	11.973	-	11.973
15.84.494X	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	11.973	-	11.973
15.84.4942.16	. Encargos com o PASEP	11.973	-	11.973
	TOTAIS	11.973	-	11.973

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16.	TRANSPORTE	21.691	21.159	42.850
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.925	18.925	37.850
16.88.534X	ESTRADAS VICINAIS	18.925	18.925	37.850
16.88.5341.05	. Execução do Plano Rodoviário Municipal	18.925	18.925	37.850
16.91	TRANSPORTE URBANO	2.766	2.234	5.000
16.91.571X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	2.766	2.234	5.000
16.91.5711.06	. Companhia de Transportes Urbanos - CTU/BV	2.766	2.234	5.000
	TOTAIS	21.691	21.159	42.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

X Cr$ 1.000,00

ORGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	EDUCAÇÃO E CULTURA	HABITAÇÃO E URBANISMO
1. CÂMARA	43.000	-	-	-
2. PREFEITURA	-	338.037	96.640	80.500
TOTAIS ⟶	43.000	338.037	96.640	80.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES Fls.2 X Cr$ 1.000,00

ORGÃOS \ FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
1. CÂMARA	-	-	-	43.000
2. PREFEITURA	37.000	11.973	42.850	607.000
TOTAIS →	37.000	11.973	42.850	650.000

CÂMARA MUNICIPAL

Cabe à Câmara legislar, com a sanção do prefeito, sobre matérias de competência do Município.

Compete-lhe também a aprovação do orçamento anual e a deliberação sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito.

Cabe ainda à Câmara Municipal criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar seus respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0014.01 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			39.342
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			39.342
3.1.1.0	Pessoal		30.212	
3.1.1.1	Pessoal Civil		26.360	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		3.852	
3.1.2.0	Material de Consumo		4.430	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		4.700	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		200	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		4.500	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.658
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			3.658
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		3.658	
	TOTAL ⟶			43.000

GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade exercer as atividades de coordenação político-administrativa da Prefeitura, com os munícipes, entidades e associações de classe; coordenar as atividades de apoio administrativo do Prefeito, assim como assistí-lo em suas representações sociais e funcionais.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Melhorar a imagem do Gabinete do Prefeito;
2. Racionalizar as audiências públicas;
3. Modernizar o arquivo do Gabinete.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração do GABIN;
- Manutenção da Residência;
- Manutenção da Junta de Serviço Militar - JSM -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.01 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DO GABIN

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			500
3.1.2.0	Material de Consumo		250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		250	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		250	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			500
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		500	
		TOTAL ⟶		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.09 PROJETO OU ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			720
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			720
3.1.2.0	Material de Consumo		720	
		TOTAL ⟶		720

ASSESSORIA JURÍDICA

A Assessoria Jurídica tem por finalidade emitir pareceres em processos e assuntos que envolvam matéria jurídica e cujo exame seja determinado pelo prefeito; fazer executar a cobrança da dívida ativa do Município, bem como representá-lo em juízo.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Montar biblioteca jurídica;
2. Atualização dos conhecimentos técnicos dos advogados;
3. Agilizar a cobrança judicial da dívida ativa do município.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da ASJUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ASSESSORIA JURÍDICA

03.07.0202.02 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			500
3.1.2.0	Material de Consumo		200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		300	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		300	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			500
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		500	
		TOTAL ⟶		1.000

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

A Assessoria de Planejamento tem por finalidade colaborar com o prefeito no desempenho de suas atribuições e desempenhar atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa da prefeitura.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Aperfeiçoar o acompanhamento dos projetos do programa municipal;
2. Promover maior participação dos demais órgãos da prefeitura na elaboração do plano anual de trabalho;
3. Racionalizar o fluxo de processos e documentos na prefeitura;
4. Canalizar para a ASPLA maior quantidade de informações estatísticas de interesse do planejamento.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da ASPLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03.07.0202.03 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA ASPLA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			500
3.1.2.0	Material de Consumo		250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		250	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		250	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			500
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		500	
		TOTAL ⟶		1.000

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

Compete à ASCOM desempenhar as atividades de relações públicas divulgando as medidas executadas e os resultados obtidos pela Ação Administrativa Municipal, e manter intercâmbio de informações com órgãos afins, bem como implantar e executar programas, projetos e atividades turísticas no Município.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Promover com maior brilho as festas tradicionais do povo boavistense;
2. Divulgar mais intensamente as potencialidades do município;
3. Promover maior integração social dos servidores municipais.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da ASCOM;
- Divulgação oficial;
- Promoções e Festejos Populares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

03.07.0202.04 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA ASCOM

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			6.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		6.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		6.000	
	TOTAL ⟶			6.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

A SEMES tem por finalidade promover as atividades educacionais e culturais do Município, especialmente aquelas que dizem respeito à educação do 1º Grau e à manutenção de promoções cívicas; assim como desenvolver as atividades de assistência médica, odontológica e ambulatorial, prestação de serviços de pronto-socorro e inspeção de mercadorias comestíveis e produtos de origem animal.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Ampliar a rede escolar de 1º Grau;
2. Auxiliar na manutenção da rede de ensino de 1º Grau;
3. Apoiar os programas do MOBRAL;
4. Melhorar o atendimento do Pronto-Socorro São Bento;
5. Ampliar o atendimento médico-odontológico.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da COMUN/MOBRAL;
- Auxílio ao Ensino de 1º Grau;
- Ampliação da Rede Escolar de 1º Grau;
- Ampliação das enfermarias do Pronto-Socorro São Bento;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Ampliação dos quadros de clínicos e de enfermagem;
- Construção de Centros de Saúde nos bairros ainda carentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08.42.1881.02 PROJETO OU ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			30.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		30.000	
	TOTAL ⟶			30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

13.75.4281.04 PROJETO OU ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE SAÚDE X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.500
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.500	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.500	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			13.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			13.500
4.1.1.0	Obras e Instalações		3.500	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		10.000	
	TOTAL ⟶			15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08.42.1882.10 PROJETO OU ATIVIDADE: AUXÍLIO AO ENSINO DE 1º GRAU

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			40.784
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			40.784
3.1.1.0	Pessoal		12.524	
3.1.1.1	Pessoal Civil		10.100	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		2.424	
3.1.2.0	Material de Consumo		10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		18.260	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		18.260	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			10.000
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente		10.000	
		TOTAL ⟶		50.784

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08.42.4272.11 PROJETO OU ATIVIDADE: CONTRIBUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			10.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			10.000
3.1.2.0	Material de Consumo		10.000	
		TOTAL ⟶		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08.45.2132.12 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA COMUN/MOBRAL

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.356
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.356
3.1.2.0	Material de Consumo		350	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		3.006	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		2.706	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		300	
			TOTAL ⟶	3.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08.47.2352.13 PROJETO OU ATIVIDADE: ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDO X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.500
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.500
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		2.500	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes		2.500	
			TOTAL ⟶	2.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

13.75.4282.15 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			22.000
3.1.2.0	Material de Consumo		20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		2.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		2.000	
	TOTAL ⟶			22.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

A SEMSO tem por finalidade promover a execução e a conservação de obras públicas do Município, assim como a realização dos serviços públicos municipais.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Reorganização administrativa da SEMSO;
2. Implantação de novos loteamentos em Boa Vista;
3. Melhorar o Sistema Viário de Boa Vista;
4. Drenagem de áreas inundáveis;
5. Ampliar os Serviços de Limpeza Urbana;
6. Aumentar a Produção da Usina de Lixo;
7. Melhorar a arborização de Boa Vista;
8. Melhorar a manutenção dos equipamentos rodoviários;
9. Melhorar os serviços do Cemitério Municipal;
10. Elaborar projetos para sede da SEMSO e da Garagem Oficina.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração dos Serviços da SEMSO;
- Urbanização de Boa Vista;
- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana;
- Construção da Sede da SEMSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

03.07.0201.01 PROJETO OU ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMSO X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			9.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		9.000	
	TOTAL ⟶			9.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

10.58.3231.03 PROJETO OU ATIVIDADE: URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			50.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			50.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		30.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		20.000	
	TOTAL ⟶			50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

16.88.5341.05 PROJETO OU ATIVIDADE: EXECUÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			18.925
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.925
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		18.925	
3.2.1.1	Transferências Operacionais		18.925	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			18.925
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.925
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais		18.925	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital		18.925	
		TOTAL →		37.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

16.91.5711.06 PROJETO OU ATIVIDADE: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU/BV

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.766
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.766
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		2.766	
3.2.1.3	Contribuições Correntes		2.766	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.234
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			2.234
4.2.6.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras		2.234	
	TOTAL ⟶			5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

03.07.0202.05 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA SEMSO

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			7.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			7.000
3.1.2.0	Material de Consumo		2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		5.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			3.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		3.000	
		TOTAL →		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

10.60.3252.14 PROJETO OU ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			22.000
3.1.2.0	Material de Consumo		20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		2.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		2.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			8.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			8.500
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		8.500	
		TOTAL ⟶		30.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A SEMFI tem por finalidade promover e executar a política financeira do Município, arrecadar os tributos e rendas municipais; e coordenar e executar as atividades relacionadas com a administração financeira, orçamentária e patrimonial.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Aumento real da arrecadação tributária;
2. Atualizar o Cadastro Imobiliário; e
3. Agilizar a contabilidade municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da SEMFI;
- Aquisição de Equipamentos de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.0202.06 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA SEMFI

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			500
3.1.2.0	Material de Consumo		250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		250	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		250	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			617
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			617
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		617	
		TOTAL ⟶		1.117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SEMAD tem por finalidade a administração do patrimônio do Município e prestar apoio administrativo ao Governo Municipal nas áreas de pessoal, material, documentação e imprensa.

OBJETIVOS PARA 1982:

1. Reorganizar o Quadro de Pessoal da Prefeitura;
2. Realizar as promoções do pessoal previstas em lei;
3. Melhorar a qualificação do pessoal;
4. Racionalizar os serviços do protocolo;
5. Atualizar a carga patrimonial do Município.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da SEMAD;
- Encargos gerais do Município;
- Encargos com o PASEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0202.08 PROJETO OU ATIVIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			307.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			285.000
3.1.1.0	Pessoal		253.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil		220.000	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		33.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		20.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		20.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		2.000	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias		1.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			22.200
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		22.200	
3.2.5.1	Inativos		20.000	
3.2.5.2	Pensionistas		1.000	
3.2.5.3	Salário Família		1.200	
		TOTAL →		307.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.84.4942.16 PROJETO OU ATIVIDADE: ENCARGOS COM O PASEP

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.973
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.973
3.2.8.0	Contribuição ao PASEP		11.973	
	TOTAL ⟶			11.973

SUBPREFEITURAS

As subprefeituras têm por finalidade representar a administração municipal no distrito onde estiverem instaladas.

OBJETIVOS PARA 1982:

- Melhorar as instalações prediais;
- Ampliar a limpeza pública;
- Melhorar as condições do cemitério local.

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Administração da Subprefeitura de Depósito;
- Administração da Subprefeitura da Conceição do Maú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SUBPREFEITURAS

03.07.0202.07 PROJETO OU ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.000	
		TOTAL ⟶		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORCAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			499.066
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			440.702
3.1.1.0	Pessoal		295.736	
3.1.1.1	Pessoal Civil		256.460	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		39.276	
3.1.2.0	Material de Consumo		78.450	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		64.516	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		2.906	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		61.610	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		2.000	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias		1.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			58.364
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		21.691	
3.2.1.1	Transferências Operacionais		18.925	
3.2.1.3	Contribuições Correntes		2.766	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		24.700	
3.2.5.1	Inativos		20.000	
3.2.5.2	Pensionistas		1.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORCAMENTO PROGRAMA PARA 1982

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

X Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.3	Salário-Família		1.200	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes		2.500	
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio - PASEP		11.973	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			150.934
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			129.775
4.1.1.0	Obras e Instalações		72.500	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		57.275	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			2.234
4.2.6.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras		2.234	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.925
4.3.1.0	Transferência Intragovernamentais		18.925	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital		18.925	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

EVOLUÇÃO DA RECEITA — X Cr$ 1.000,00

	ARRECADADA			ESTIMADA	
	1978	1979	1980	1981	1982
RECEITAS CORRENTES	40.895	58.609	132.818	210.995	500.225
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.490	9.899	20.989	33.800	65.900
RECEITA PATRIMONIAL	1.846	1.722	3.818	8.000	11.400
RECEITA INDUSTRIAL	537	1.196	1.364	420	1.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.057	43.048	100.609	163.525	396.775
RECEITAS DIVERSAS	1.965	2.744	6.039	5.250	24.950
RECEITAS DE CAPITAL	20.543	29.866	34.212	39.005	149.775
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	81	111	3	528	500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.462	29.755	34.209	38.447	149.275
TOTAIS	61.438	88.475	167.031	250.000	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

EVOLUÇÃO DA DESPESA

X Cr$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PROPOSTA	
	1978	1979	1980	1981	1982
DESPESAS CORRENTES	32.585	54.535	116.390	204.396	499.066
DESPESAS DE CUSTEIO	26.680	45.992	97.767	175.843	440.702
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.905	8.543	18.623	28.553	58.364
DESPESAS DE CAPITAL	30.439	31.137	49.400	45.604	150.934
INVESTIMENTOS	29.722	15.447	38.226	33.430	129.775
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	3.184	1.560	784	2.234
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	717	12.506	9.614	11.390	18.925
TOTAIS	63.024	85.672	165.790	250.000	650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

RECEITA MUNICIPAL E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1112.02	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -	Código Tributário Municipal - CTM - Lei 056 de 20/12/78
1113.06	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	CTM - Lei nº 056, de 20.12.78
1121.10	Taxas de Licença	CTM - Lei nº 056, de 20.12.78
1122.00	Taxas pela Prestação de Serviços	CTM - Lei nº 056, de 20.12.78
1211.00	Foros	Código Civil Brasileiro
1212.00	Laudêmios	Código Civil Brasileiro
1312.00	Receitas da Usina de Lixo	Decretos 92 de 02.02.79 e 124, de 28.06.79
1410.00	Participação em Tributos Federais	Lei nº 5.172, de 25.10.66
1420.00	Retorno do Imposto Territorial Rural	Lei nº 5.172, de 25.10.66
1440.00	Participação em Tributos Estaduais	Lei nº 5.172, de 25.10.66
1510.00	Multas	CMT - Lei nº 056, de 20.12.78
1520.00	Indenizações e Restituições	CMT - Lei nº 056, de 20.12.78
1530.00	Cobrança da Dívida Ativa	CMT - Lei nº 056, de 20.12.78
1590.00	Outras Receitas Diversas	CMT - Lei nº 056, de 20.12.78
2510.00	Participação em Tributos Federais	Lei nº 5.172, de 25.10.66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1982

EVOLUÇÃO DA RECEITA

X Cr$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1976	1977	%	1978	%	1979	%	1980	%	1981 ATÉ JULHO	%
01. IPTU	1.597	1.272	-20	2.026	59	4.408	117	8.133	84	5.191	-36
02. ISS	660	930	40	1.150	23	1.808	57	4.145	129	6.727	62
03. TAXA DE LOCALIZAÇÃO	-	798	-	1.063	33	1.487	39	2.444	67	4.180	71
04. TAXA DE CONSTRUÇÃO	-	442	-	774	75	958	23	936	- 3	883	- 6
05. TAXA DE EXPEDIENTE	434	538	23	800	48	743	- 7	1.671	124	1.810	8
06. TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	432	556	28	610	9	454	-25	3.657	705	4.014	9
07. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	55	62	12	66	6	40	-39	-	-	-	-
08. FOROS	509	579	13	790	36	113	-85	-	-	-	-
09. LAUDÊMIOS	653	522	-20	1.055	102	1.609	52	3.818	137	2.837	-26
10. MATADOURO	700	700	-	453	-35	1.053	132	999	- 6	-	-
11. USINA DE LIXO	-	-	-	84	-	142	69	364	156	504	38
12. TRU	258	322	24	747	131	800	7	836	4	348	-59
13. IRF	26	129	396	165	27	292	76	782	167	965	23
14. IUSM	73	36	-50	2	-94	3	50	79	160	22	-73
15. RETORNO DO ITR	31	41	32	110	168	9	-91	601	567	719	19
16. ICM	1.472	1.654	12	2.380	47	4.250	78	13.350	355	16.183	21
17. MULTAS	55	93	69	237	154	120	-49	1.130	841	797	-30
18. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149	137	- 8	111	-19	229	106	513	124	1.782	247
19. COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	372	422	13	680	61	964	41	1.595	65	1.460	- 9
20. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70	189	170	209	10	390	86	1.166	128	1.346	15
21. RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS	128	156	21	351	125	560	59	1.225	118	1.021	-17
22. RECEITA DO CEMITÉRIO	29	19	-34	37	94	53	43	26	-51	15	-43
23. EVENTUAIS	254	313	23	340	8	428	25	380	-10	429	12
24. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	1.417	-	81	-	111	-	3	-98	413	1.276
25. FPM	17.106	31.111	82	33.968	9	51.939	53	99.837	92	116.994	17
26. FRN	9.000	12.000	300	11.510	-4	13.960	21	17.405	24	2.992	-83
27. FNDU	-	1.234	-	1.646	33	1.547	- 6	1.733	12	961	-45
TOTAIS	32.934	60.230	82	67.934	12	98.368	44	172.828	75	172.592	-0,2